

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0840917-59.2016.8.12.0001 – TJMS





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
 Bairro Jardins dos Estados
 Campo Grande/MS
 Tel.: +55(67) 3026-6567
 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
 Economista – CORECON – 1024-MS

Comafer Materiais de Construção LTDA
 Avenida Marechal Deodoro, nº 1323
 Bairro Guanandy
 Campo Grande/MS

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
 Comarca de Campo Grande
 Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

30 de abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva Carvalho e Silva*,

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Comafer Materiais de Construção sob n. 0840917-59.2016.8.12.0001, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria e Perícias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fernando Vaz Guimarães Abrahão, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1.	Considerações Iniciais.....	4
2.	Do Andamento do Processo.....	4
2.1.	Da Cessão de Crédito do Banco Itaú	4
2.2.	Do Aditivo apresentado pela Recuperanda	4
2.3.	Da Continuação da 2 ^a AGC	5
3.	Da Análise Financeira das Devedoras	6
3.1.	Nível de Endividamento da Recuperanda.....	7
3.2.	Nível de Liquidez da Recuperanda.....	8
4.	Dos Níveis de Emprego.....	9
5.	Transparência aos Credores	9
6.	Encerramento.....	10



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Comafer Materiais de Construção LTDA
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323
Bairro Guanandy
Campo Grande/MS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Primeiramente denota-se necessário pontuar que houve poucas movimentações processuais ocorreram desde o Último Relatório Mensal de Atividades da Devedora, sendo essas a respeito da continuação da 2^a AGC, que será apontado em tópico separado.

2.1. DA CESSÃO DE CRÉDITO DO BANCO ITAÚ

Foi juntado nos autos, contrato de cessão de crédito do Banco Itaú, tendo como cessionária a empresa Recover Fomento Mercantil Ltda ME. Tal contrato abrange valores que entraram e não entraram na Recuperação Judicial. O valor do Crédito da empresa que receberá o crédito na Recuperação, perfaz o valor de R\$ 443.521,19 (quatrocentos e quarenta e três reais quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

Desta forma, consta ainda de consideração que o valor pago pela Recover Fomento Mercantil Ltda ME foi de R\$ 371.040,00 (trezentos e setenta e um mil e quarenta reais), e que para fins de votação na continuação da 2^a AGC da empresa Comafer, já foi considerado a empresa cessionária na lista de presença.

2.2. DO ADITIVO APRESENTADO PELA RECUPERANDA

Prezando pela Aprovação do Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou nos autos do processo, aditivo referente ao credor Banco do Brasil, especificamente ao que concerne ao seu crédito constituído de Garantia Real.

Dessa feita, a empresa em soerguimento modifica a parte que diz respeito à revogação das disposições que foram atribuídas aos credores de Classe II, Garantia Real que estavam

anteriormente dispostas no Plano de Recuperação Judicial apresentado nas fls. 586, deixando dessa forma, o disposto originalmente no contrato como válido.

2.3. DA CONTINUAÇÃO DA 2^a AGC

Em Continuação da 2^a Assembleia Geral de Credores que foi suspensa pelo prazo de 30 dias em 29/03/2018, continuou-se a assembleia na data de 30/04/2018, às 14h00 no mesmo local das últimas convocações e continuações.

Na presente data, compareceram para deliberar sobre o plano o total de 35 (trinta e cinco) credores, sendo 9 (nove) da Classe I – Trabalhista, 15 (quinze) da Classe III – Quirografário e 11 (onze) da Classe IV – ME e EPP, totalizando o crédito total de R\$ 2.604.956,51 (dois milhões seiscentos e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Colocado o Plano em Votação, a votação atingiu o seguinte quórum de votação:

RELATÓRIO GERAL DA VOTAÇÃO					
CLASSE	PRESENTES	APTO A VOTAR	APROVARAM	REJEITARAM	ABSTIVERAM-SE
CLASSE I - TRABALHISTAS	9	9	9	0	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	15	15	13	2	0
CLASSE IV - ME E EPP	11	11	11	0	0
TOTALIZAÇÃO	35	35	33	2	0

APURAÇÃO POR CRÉDITO						
CLASSE	PRESENTES	APTO A VOTAR	APROVARAM	REJEITARAM	ABSTIVERAM-SE	
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 3.667,93	R\$ 3.667,93	R\$ 3.667,93	-	-	R\$ -
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 2.463.923,20	R\$ 2.463.923,20	R\$ 1.465.105,67	R\$ 998.817,53	-	R\$ -
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 137.365,38	R\$ 137.365,38	R\$ 137.365,38	-	-	R\$ -
TOTALIZAÇÃO	R\$ 2.604.956,51	R\$ 2.604.956,51	R\$ 1.606.138,98	R\$ 998.817,53	R\$ -	

Consta ressaltar o fato de 2 (dois) credores terem rejeitado o plano, sendo estes o Banco do Brasil e a Cerâmica Ramos Ltda, que juntos representam R\$ 998.817,53 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo quadro abaixo:

ASSEMBLEIA COMAFER					
TIPO DE VOTAÇÃO	APROVAÇÃO DO PLANO		30/04/2018		
CLASSE	GERAL	% CABEÇA	CABEÇAS	% CRÉDITOS (\$)	CRÉDITOS
CLASSE I - TRABALHISTAS	100%	9	100%	R\$ 3.667,93	
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	87%	13	59%	R\$ 1.465.105,67	
CLASSE IV - ME E EPP	100%	11	100%	R\$ 137.365,38	

SITUAÇÃO GERAL

APROVADO

Dessa forma, ficou aprovado o plano de Recuperação Judicial com o Aditivo apresentado anteriormente nos autos do Processo. Portanto, aprovado o PRJ, fica agora o mesmo sob os olhos do Juízo, para que seja homologado e dessa forma possa começar a ser cumprido, segundo suas cláusulas.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos explicados anteriormente, ora prefiguraremos as análises dos documentos apresentados pela empresa Devedora, conforme resumo dos Balanços da Recuperanda, apresentados no quadro abaixo:

Tabela 1 - Resumo dos Balanços apresentados pela empresa Devedora.

COMAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
BALANÇETE (em R\$)	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18
ATIVO						
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	141.674,40	200.922,47	339.058,95	323.980,41	109.497,30	139.763,94
ESTOQUES	2.938.410,60	2.935.911,48	3.361.493,08	3.355.890,11	3.353.345,95	3.350.652,49
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.732.287,49	3.626.195,51	4.148.188,48	4.026.456,91	3.865.550,86	3.946.057,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.787.375,28	2.787.375,28	2.787.375,28	2.787.375,28	2.787.375,28	3.092.375,28
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.868.906,69	1.871.656,69	1.206.247,84	1.208.997,84	1.211.957,84	1.315.386,17
TOTAL ATIVO	8.425.103,38	8.323.393,40	8.181.065,52	8.063.171,95	8.156.347,21	8.396.274,87
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE						
EMPRÉSTIMOS	3.266.784,63	3.266.784,63	3.266.784,63	3.266.784,63	3.266.784,63	3.266.784,63
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	6.704.738,27	6.547.574,05	6.521.288,56	6.541.924,77	6.656.994,15	6.876.600,70
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	362.369,64	436.621,50	436.621,50	433.295,46	429.950,65	426.675,62
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	362.369,64	436.621,50	436.621,50	433.295,46	429.950,65	426.675,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
RESERVAS DE CAPITAL	216.136,86	217.237,29	381.280,27	52.971,30	55.166,18	55.166,18
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.379.368,24	1.380.468,60	1.380.466,92	1.052.971,30	1.055.166,18	155.166,18
TOTAL PASSIVO	8.480.402,58	8.400.222,65	8.375.023,41	8.065.925,96	8.181.032,32	8.398.356,70

Posto isto, informamos que os dados aqui apresentados se baseiam sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros.

A partir destas demonstrações contábeis foram realizadas apreciações referentes aos últimos dois meses, onde fora possível averiguar estabilização nas contas, bem como a estabilização dos indicadores financeiros da Recuperanda. Esclarecidos tais pontos, passa-se a apresentar a metodologia utilizada na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$\text{ELP} = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$



ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

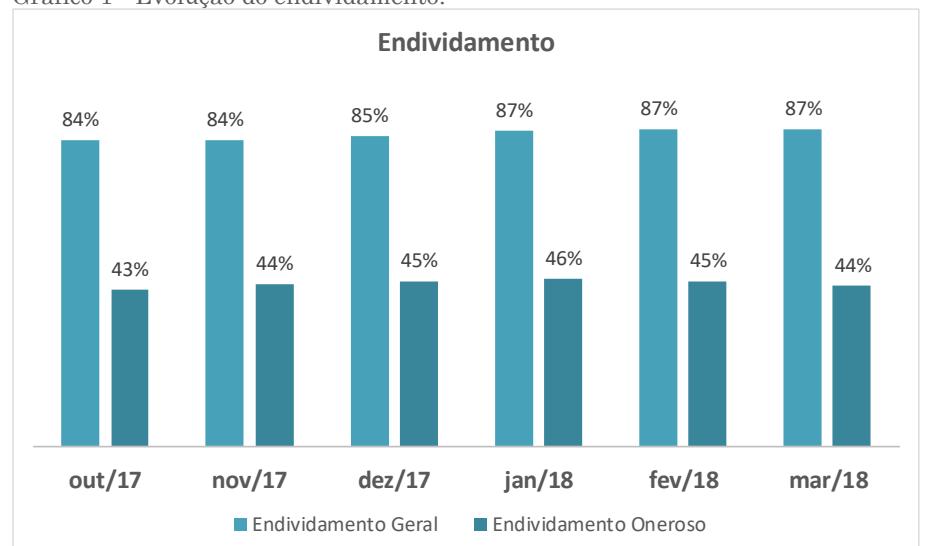
No que tange o endividamento da empresa pode-se observar que na modalidade de endividamento geral não ocorreu variação entre os meses de fevereiro e março permanecendo com nível de 87% de participação dos passivos no financiamento dos ativos da empresa.

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18
Endividamento Geral	84%	84%	85%	87%	87%	87%
Endividamento Oneroso	43%	44%	45%	46%	45%	44%

Quanto ao nível de endividamento oneroso, foi possível verificar queda de 1% em relação ao mês anterior passando de 45% de participação no financiamento dos ativos no mês de fevereiro para 44% no mês de março.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento.



3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

A liquidez geral da empresa apresentou no período variação aumentativa, passando do montante de R\$ 0,94 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de fevereiro para o montante de R\$ 0,96 para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de março.

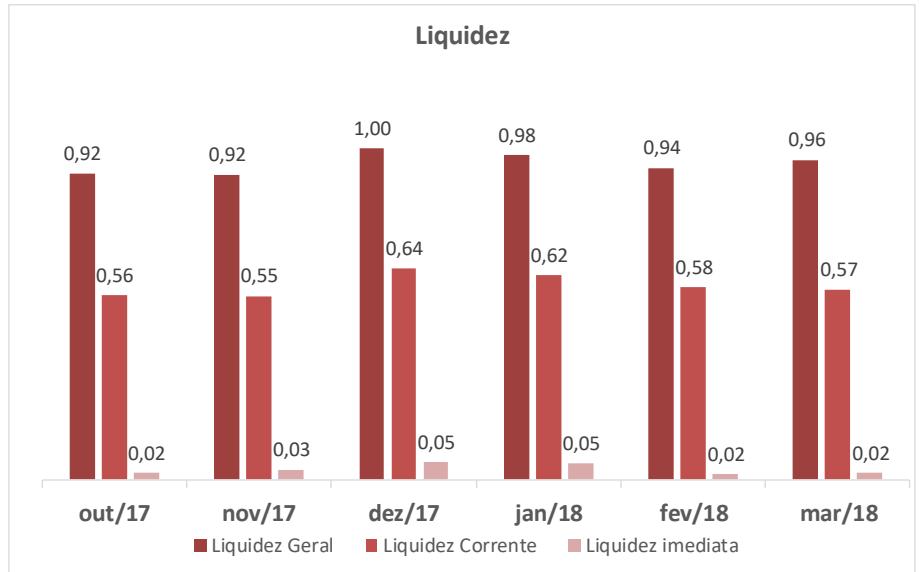
A liquidez corrente seguiu a tendência redutiva, com decréscimo no período avaliado passando de R\$ 0,58 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de fevereiro para R\$ 0,57 de recursos correntes para cada R\$ 1,00 em obrigações circulantes em março.

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18
Liquidez Geral	0,92	0,92	1,00	0,98	0,94	0,96
Liquidez Corrente	0,56	0,55	0,64	0,62	0,58	0,57
Liquidez imediata	0,02	0,03	0,05	0,05	0,02	0,02

O índice de Liquidez imediata não se alterou, sendo que, em janeiro perfazia o montante de R\$ 0,02 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas estabelecidas em curto prazo, e no mês de fevereiro repetiu o mesmo montante.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez



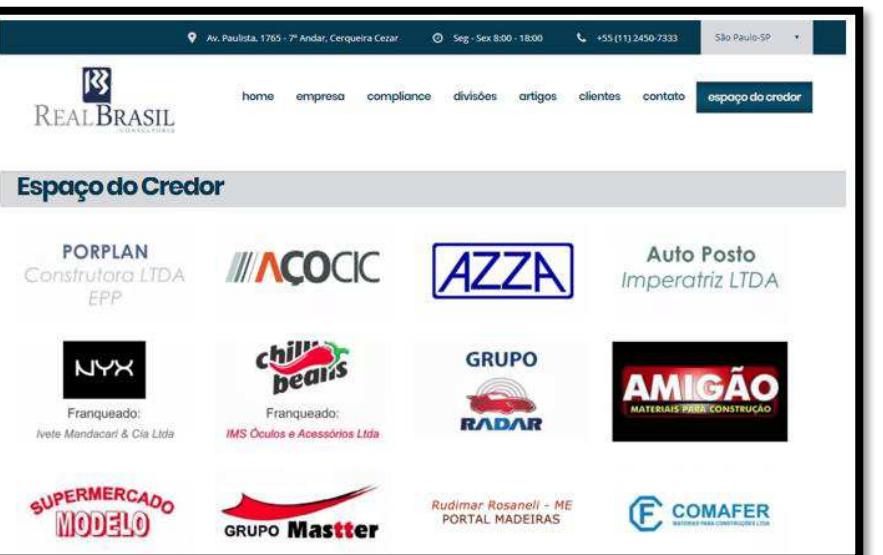
4. DOS NÍVEIS DE EMPREGO

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Neste sentido, informamos que a empresa tem enviado regularmente toda a documentação referente a folha de pagamento e manutenção dos funcionários em conformidade com o disposto no artigo suprareferenciado.

5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vénia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÉS • CEP. 38060-010
FONE +55 (31) 2450-7333